

LEI Nº 1.499, DE 31 DE MAIO DE 1994.

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Paraisopolense à ex-escrava **Maria do Carmo Gerônimo**, residente em Itajubá, Minas Gerais.

Art. 2º. O título deverá ser outorgado imediatamente após a aprovação desta Lei, com a presença da comunidade negra desta cidade.

Art. 3º. O título será entregue à homenageada pelo Sr. Francisco Alves Bacelar, que foi criado por ela.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 31 de maio de 1994.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SIDNEY ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal